



DECRETO Nº 154, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDORA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o exposto no Processo protocolado sob o nº 3047/2022, e tendo em vista o previsto no artigo 106 I e 112, da Lei Municipal nº 585/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida PRORROGAÇÃO DE LICENÇA para tratamento da própria saúde a servidora **DANÚBIA MACEDO MAGANHA**, Professor MAMPB, registro funcional nº 13933, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 23/10/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de outubro de 2022.

Atílio Vivácqua-ES, 20 de outubro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal